



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL
Avaliação do Regulamento Administrativo do TRE/RJ

PROCESSO Nº 2022.0.000045364-2

Ata da reunião realizada no dia 18/11/2022, às 15:00.

Participantes:

Érica Pacheco Marins (PR);

Daisy Lucidi Martins Maia (STI);

Diego Ferreira Guedes (SSG);

Flávia de Matos Inácio (SOF);

Márcia de Moraes Lopes (DG);

Patricia Salgado Espozel (SJD).

Ausentes justificadamente os seguintes servidores:

Cláudio Felipe Alexandre Magioli Nunez (SAD) - licença;

Ligia Monteiro Silva (SGP) - licença;

Patricia Saad Saud (SVPCRE) - treinamento;

Simone Marques Brasil Nepomuceno (SAU) - férias.

Pauta:

- Processo SEI 2021.0.000055128-1 — cria o Núcleo de Defesa Cibernética;
- Processo SEI 2022.0.000027414-4 — cria a REPREG;
- Processo SEI 2022.0.000029831-0 — cria a ASATEC;
- Processo SEI 2022.0.000021989-5 — Resolução TRE/RJ 1.248/2022 e 1.249/2022, que altera e estabelece a nova estrutura orgânica do Tribunal.

Descrição da reunião:

Conforme a Comissão já havia deliberado por mensagens eletrônicas, optou-se por elaborar um novo Regulamento Administrativo, nos mesmos moldes do que foi realizado com a resolução que estabelece a estrutura orgânica do Tribunal, tendo em vista as dificuldades geradas para se alterar o Regulamento hoje em vigor, diante das profundas mudanças na estrutura, principalmente da Presidência.

No entanto, este novo Regulamento não tem por objetivo revisar o atualmente em vigor, que foi editado recentemente, em 2019. Serão efetuadas apenas alterações pontuais, estritamente necessárias, além da previsão das atribuições das novas unidades, mantendo-se, no mais, o mesmo texto do anterior, agora com as devidas adequações relacionadas à flexão de gênero. Para isso, foi criado o Processo SEI 2022.0.000045364-2.

Outrossim, tendo em vista que as Assessorias Técnicas vinculadas a cada uma das Secretarias foram criadas como unidades, mas, na prática, estão funcionando apenas como cargos, deliberou-se por propor a correção dessa distorção, aproveitando a edição do novo Regulamento para revogar o inciso IV do art. 3º da Resolução TRE/RJ 1.248/2022, o que não afeta os cargos em si, criados pelo art. 5º, inciso II, da mesma Resolução. A comissão irá apontar apenas a necessidade de futura alteração nos organogramas anexos à Resolução TRE/RJ 1.249/2022, que estabelece a estrutura orgânica do Tribunal.

Resolvidas tais questões iniciais, foram lidas as alterações constantes nas Disposições Gerais e Finais do Regulamento, bem como as atribuições das novas unidades da Presidência e as da ASATEC.

Cada membro da Comissão está responsável por fazer as adequações de gênero na parte do Regulamento referente à unidade que representa, assim como revisar a numeração dos incisos e eventuais remissões legislativas.

A representante da Diretoria-Geral irá verificar com a CPLAN a pertinência do constante nos artigos 3º a 5º do Regulamento atual.

A representante da SJD irá verificar com a Secretária eventuais alterações decorrentes do novo posicionamento da SJD na estrutura orgânica, agora como unidade vinculada à recém-criada

Secretaria-Geral da Presidência.

A representante da STI, por sua vez, irá repassar ao Secretário a proposta da Comissão com relação à ASATEC e apresentar nova proposta das atribuições do Núcleo de Defesa Cibernética.

A próxima reunião ficou agendada para o dia 07/12/2022, às 15:00, também na sala de reunião do GABSTI.

**ERICA PACHECO MARINS
PRESIDENTE DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 21/11/2022, às 13:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**FLAVIA DE MATOS INACIO
ANALISTA JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente em 21/11/2022, às 13:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**DIEGO FERREIRA GUEDES
MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 25/11/2022, às 15:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

PATRICIA SALGADO ESPOZEL
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 25/11/2022, às 15:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARCIA DE MORAES LOPES
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 25/11/2022, às 15:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

DAISY LUCIDI MARTINS MAIA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 25/11/2022, às 15:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2789515** e o código CRC **52E66F97**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
